



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA &
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO LEI Nº 120/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO
(PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do § 3º do Art. 1º da Lei Nº 1.740, de 25 de outubro de 2018, com redação dada pela Lei nº 2.433 de 25 de julho de 2023, para aumentar o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da administração direta e indireta do poder executivo.

O projeto atualiza o valor que hoje é recebido pelos Servidores descritos na Lei, o qual não era reajustado desde 2023.

Não existe dúvidas que este projeto é de primordial importância, vez que trata de uma questão ligada ao bem estar do servidor público do Município de Saquarema.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de seus servidores, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de aprovação legislativa, como se vê no texto deste Projeto, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

CONCLUSÃO:

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 04 de agosto de 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVÂNILDO FERREIRA DE SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PEDRO IVO ECCARD IVO
Vereador – Presidente

JORGE LUIZ SANTANA CORREA
Membro

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA
Membro